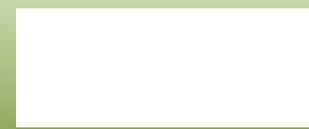




Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade





Autarquia, com autonomia financeira e administrativa, vinculada ao MMA



ICMBIO

Art. 1º – Das finalidades do ICMBio

- I - executar ações da **política nacional de unidades de conservação** da natureza, referentes às atribuições federais, relativas à proposição, implantação, gestão, proteção, fiscalização e monitoramento das unidades de conservação instituídas pela União;

- II - executar as políticas relativas ao **uso sustentável dos recursos naturais** renováveis e ao apoio ao extrativismo e às **populações tradicionais** nas unidades de conservação de uso sustentável instituídas pela União;



Parque Nacional de São Joaquim



Decreto de Criação do Parque Nacional de São Joaquim

- Criado em 1961
- Limites imprecisos
- Área de 49.300 ha

DECRETO Nº 50.922, DE JULHO DE 1961.

Cria o Parque Nacional de São Joaquim (P.N.S.J.), no Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no seu art. 175 e nos arts 5º, 9º, 10º e 56º do Código Florestal,

DECRETA:

Art 1º Fica criado, no Estado de Santa Catarina, abrangendo terras dos municípios de São Joaquim, Urubici, Bom Retiro e Orleans, o Parque Nacional de São Joaquim (P.N.S.J.), subordinado ao Serviço Florestal do Ministério da Agricultura.

Art 2º O Parque, ora criado, terá a área aproximada de 49.300 ha. E a seguinte linha divisória: Partindo da Vila de Bom Jardim da Serra, na confluência do rio cachoeirinha com o pelotas, sobe por êsse, na direção norte, cêrca de 21 kms, onde, inflexionando para N.O. e seguindo acidentes naturais, passa por limites entre os municípios de São Joaquim e Urubici, chegando ao ponto extremo leste-oeste do parque, situado a E. da vila de Pericó. Dêsse ponto, continuando por acidentes naturais e seguindo uma direção geral N.E., paralelamente ao grande contraforte Oeste do Morro da Igreja, vai encontrar a grande escarpa, onde termina o limite Norte do Parque. Descendo daquela, na altura das cabeceiras do rio Braço Direito, segue por acidentes naturais, contornando o sopé da escarpa, no município de Orleans, até a altura da Serra do Oratório, onde galga novamente a escarpa, no município de São Joaquim. Dêsse ponto, seguindo pelos rios Quinze Dias e Cachoeirinha, alcança o rio Pelotas, que constitui o limite Sul da área e fecha as divisas do Parque.

Art 3º As terras, flora, fauna e belezas naturais, constitutivas do Parque, inclusive propriedade públicas e particulares, por êle abrangidas, ficam, desde logo, sujeitas ao regime estabelecido pelo Código Florestal vigente.

Art 4º A Administração do Parque Nacional de São Joaquim e as atividades a êle efetas serão exercidas por técnicos e servidores federais, lotados no Serviço Florestal e, na falta dêsses, por outros servidores, em idênticas condições, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura.

Art 5º As despesas, a serem realizadas com os serviços preliminares de criação e instalação do Parque Nacional de São Joaquim (P.N.S.J.), correrão à conta da verba própria existente no orçamento do Ministério da Agricultura para a corrente exercício.

Art 6º Fica o Ministério da Agricultura autorizado a promover atendimentos com as autoridades estaduais e municipais, com dirigentes de entidades públicas e particulares, objetivando doações e desapropriações de áreas situadas no perímetro do Parque.

Art 7º O Ministério da Agricultura baixará, dentro do prazo de 60 dias, a partir da publicação dêste Decreto, o Regimento do Parque Nacional e as instruções que se fizerem necessárias ao seu cumprimento.

Art 8º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 6 de julho de 1961; 140º da Independência e 73º da República.

Avaliação dos limites do Parque Nacional de São Joaquim

Art 2º O Parque, ora criado, terá a área aproximada de 49.300 ha. E a seguinte linha divisória: Partindo da Vila de Bom Jardim da Serra, na confluência do rio cachoeirinha com o Pelotas, sobe por êsse, na direção norte, cêrca de 21 kms, onde, inflexionando para N.O. e seguindo acidentes naturais, passa por limites entre os municípios de São Joaquim e Urubici, chegando ao ponto extremo leste-oeste do parque, situado a E. da vila de Pericó. Dêsse ponto, continuando por acidentes naturais e seguindo uma direção geral N.E., paralelamente ao grande contraforte Oeste do Morro da Igreja, vai encontrar a grande escarpa, onde termina o limite Norte do Parque. Descendo daquela, na altura das cabeceiras do rio Braço Direito, segue por acidentes naturais, contornando o sopé da escarpa, no município de Orleans, até a altura da Serra do Oratório, onde galga novamente a escarpa, no município de São Joaquim. Dêsse ponto, seguindo pelos rios Quinze Dias e Cachoeirinha, alcança o rio Pelotas, que constitui o limite Sul da área e fecha as divisas do Parque.

Avaliação dos limites do Parque Nacional de São Joaquim

Pericó



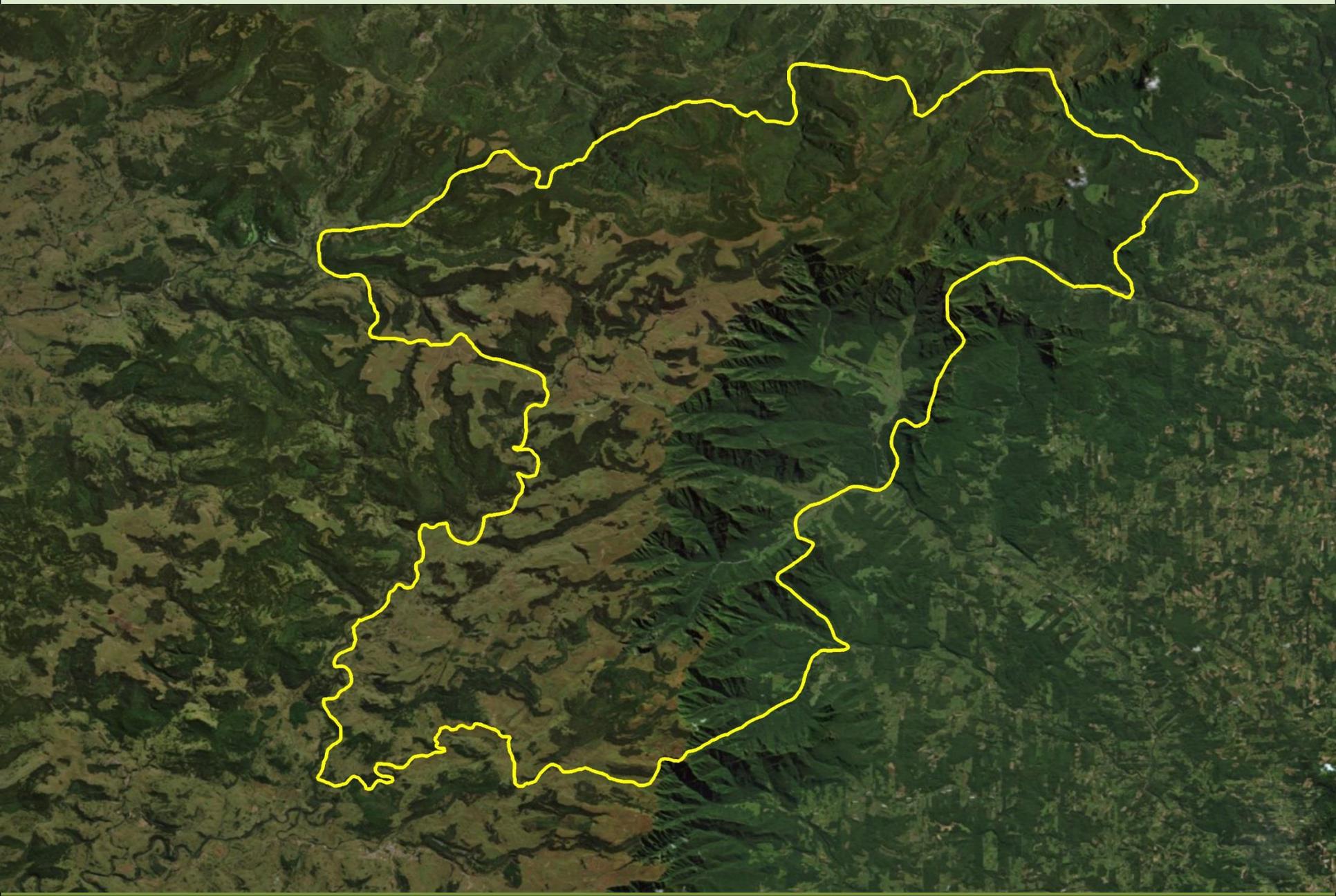
“...inflexionando para N.O. e seguindo acidentes naturais, passa por limites entre os municípios de São Joaquim e Urubici, chegando ao ponto extremo leste-oeste do parque, situado a E. da vila de Pericó.”

Image © 2016 CNES / Astrium
Image © 2016 DigitalGlobe
© 2016 Google

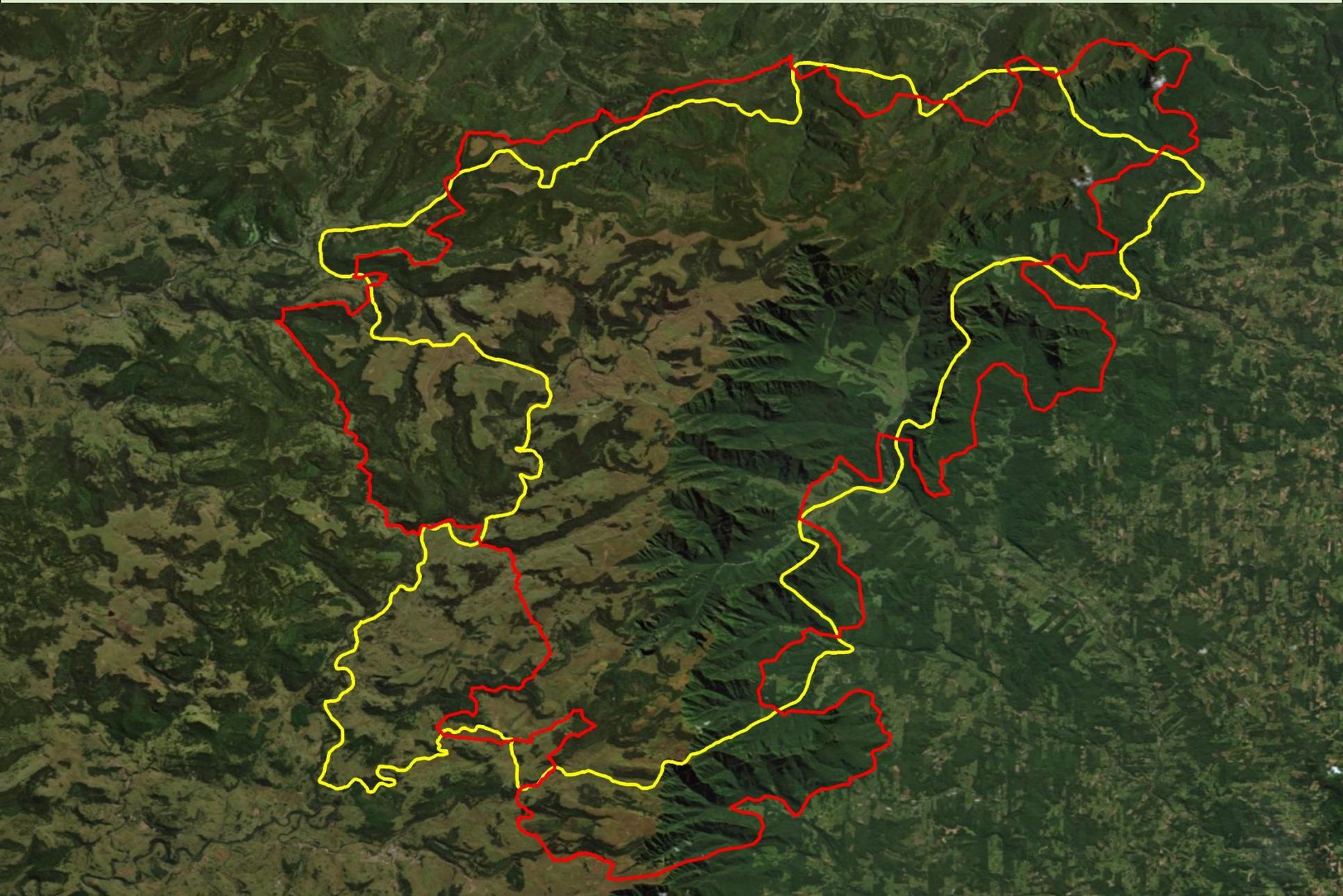
Google earth

Data das imagens: 4/16/2016 28°11'06.59"S 49°41'13.49"O elev 1451 m altitude do ponto de visão 25.82 km

Decreto do Parque Nacional do São Joaquim



Decreto X Lei



Avaliação das ocupações



© 2016 Google

Image © 2016 DigitalGlobe

Google earth

2011

Data das imagens: 4/16/2016 28°15'38.50"S 49°35'22.16"O elev 1454 m altitude do ponto de visão 5.87 km

Áreas Incluídas

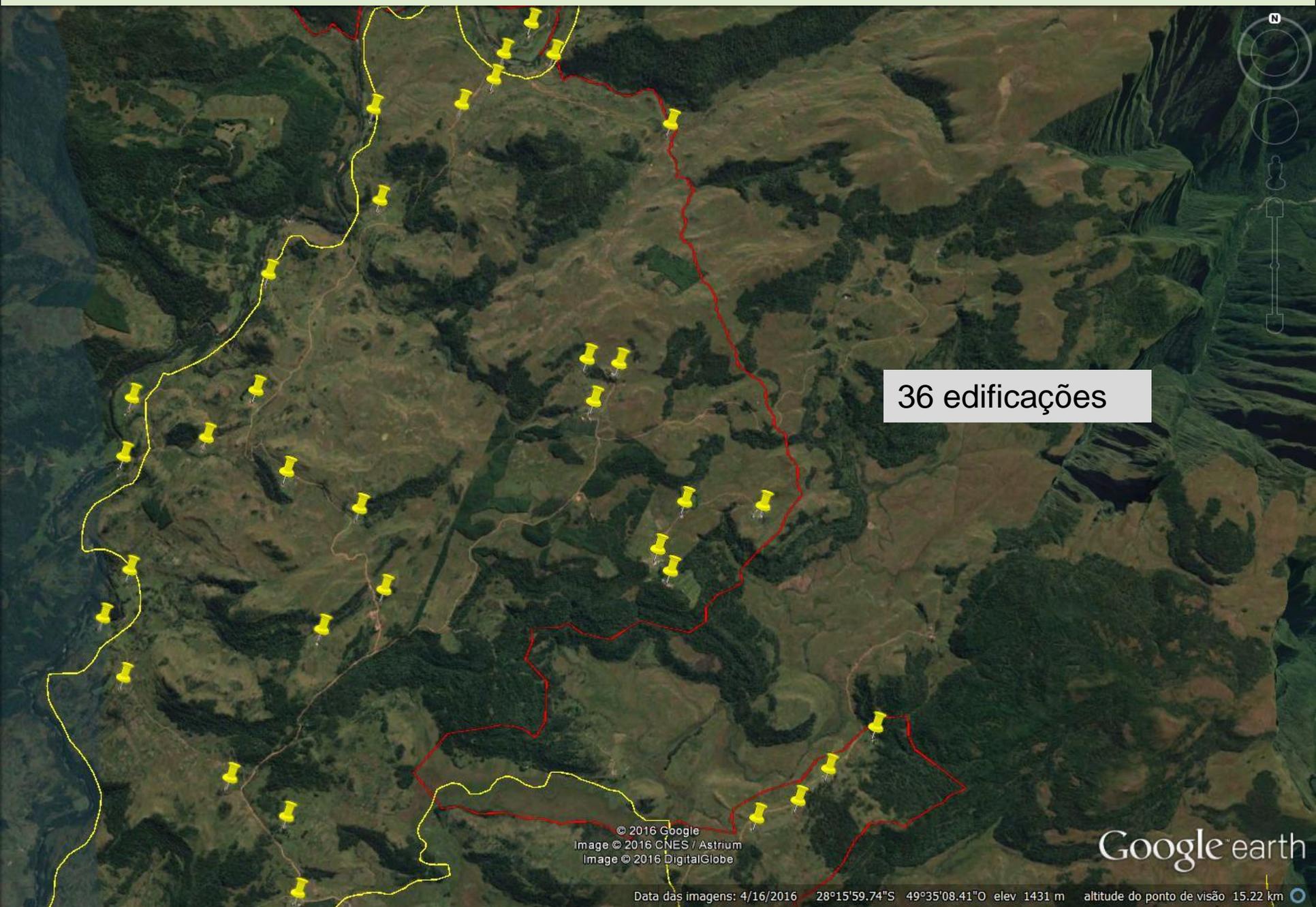
29 edificações

© 2016 Google
Image © 2016 CNES / Astrium
Image © 2016 DigitalGlobe

Data das imagens: 4/16/2016 28°11'17.69"S 49°36'44.46"O elev 1634 m altitude do ponto de visão 15.05 km

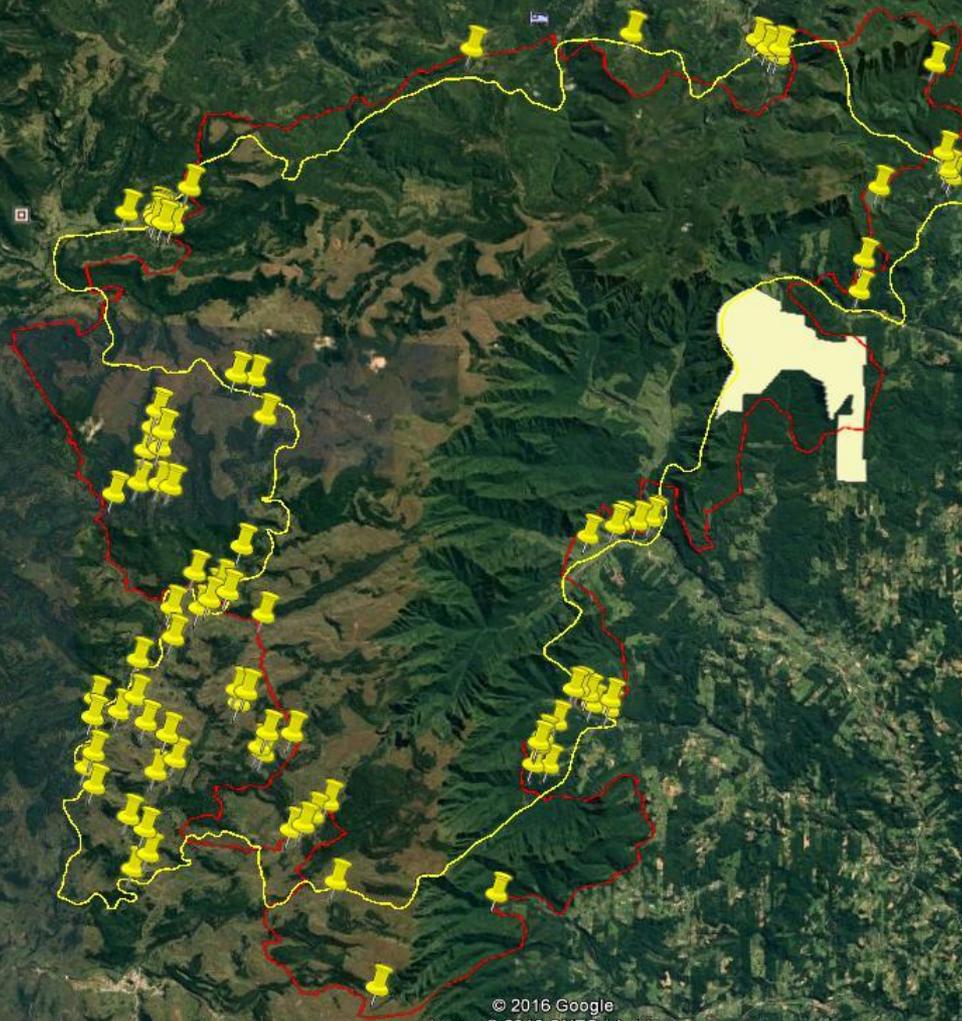
Google™ earth

Áreas Excluídas



36 edificações

- Inclusão de 38 edificações
- Exclusão de 74 edificações



© 2016 Google
Image © 2016 CNES / Astrium
Image © 2016 DigitalGlobe

Google earth

Data das imagens: 6/10/2016 28°11'12.11"S 49°29'21.96"O elev 632 m altitude do ponto de visão 57.07 km

Proposta Associação (PL 10.082 = PLS 208/2018)

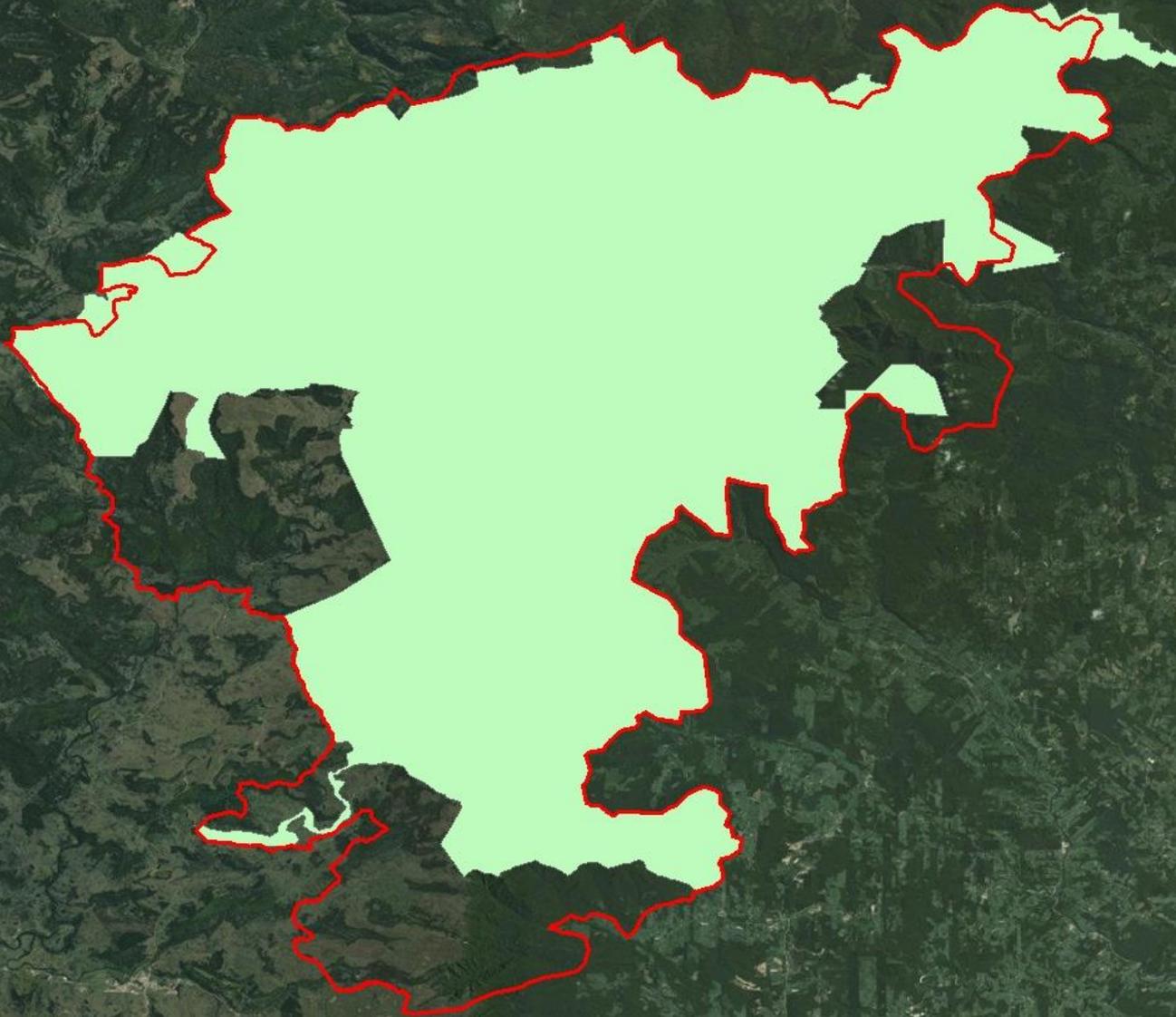


POLIGONO	ÁREA (ha)
Limites PNSJ	39.404,97
Zona de Amortecimento	6.478,75
TOTAL	45.883,72

Legenda	
LIMITE CONFRONTANTE COM ZA	
	LIMITE
	ZONA DE AMORTECIMENTO



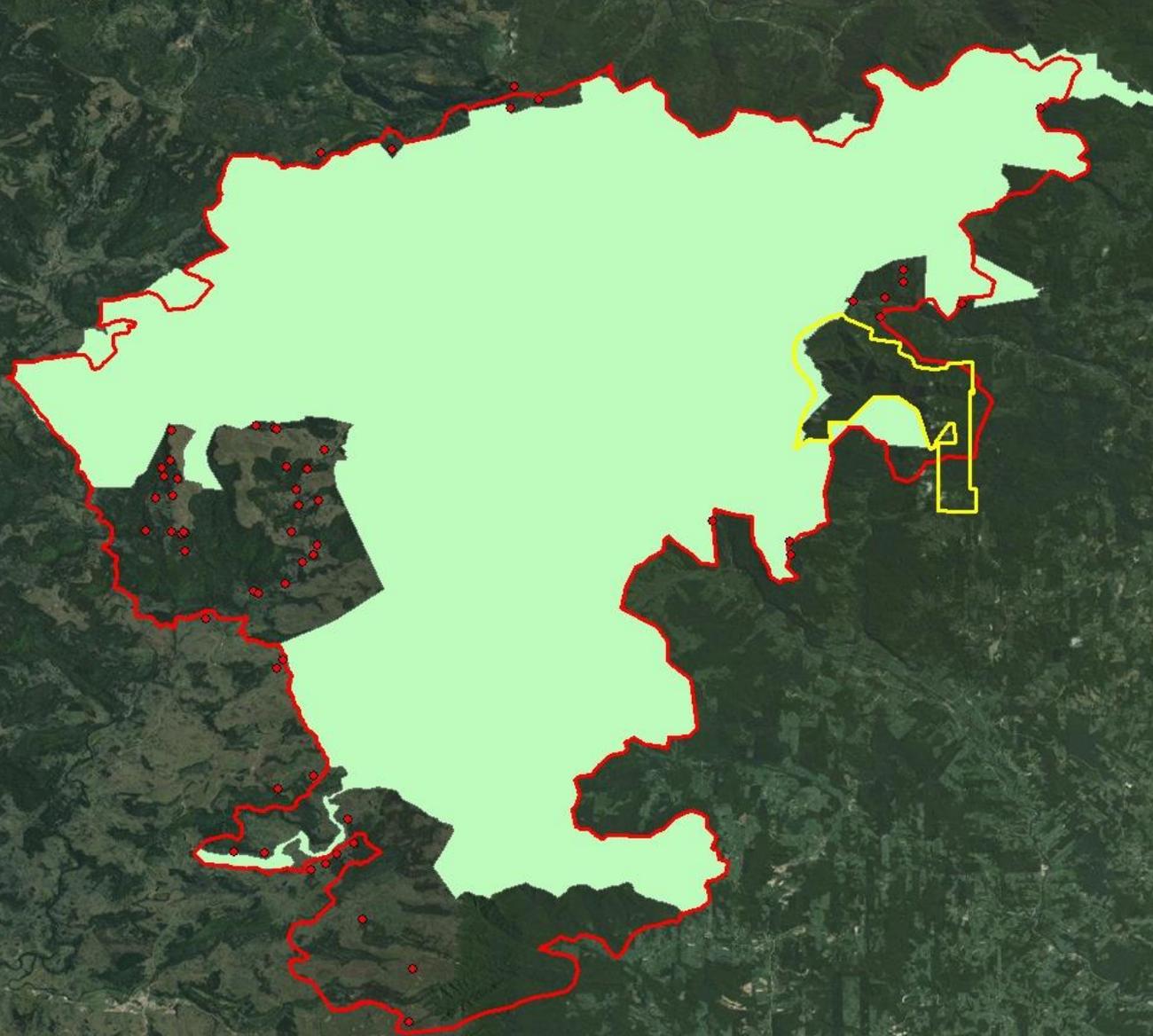
Limites Lei X PL 10.082 = PLS 208/2018



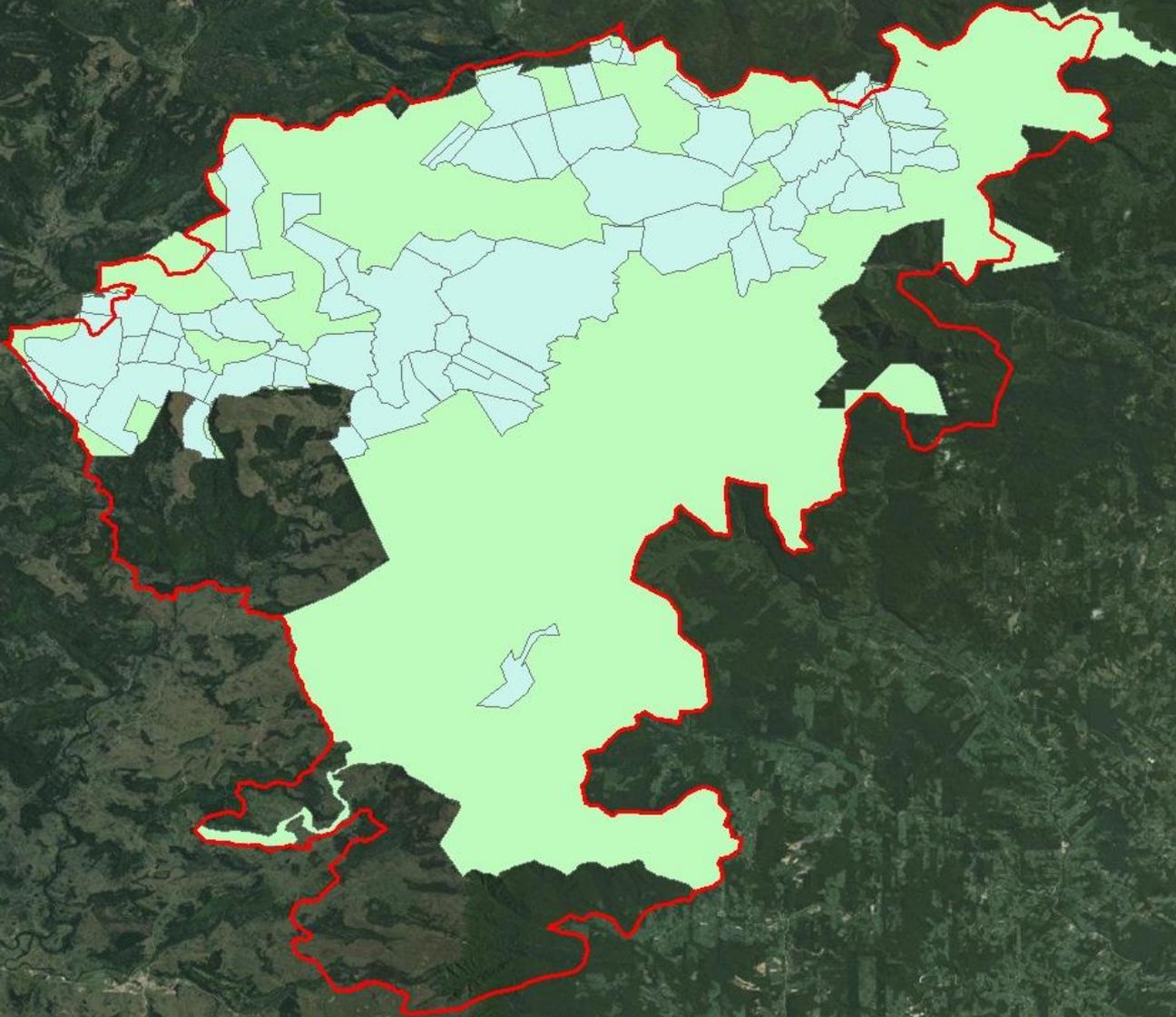
Vistoria

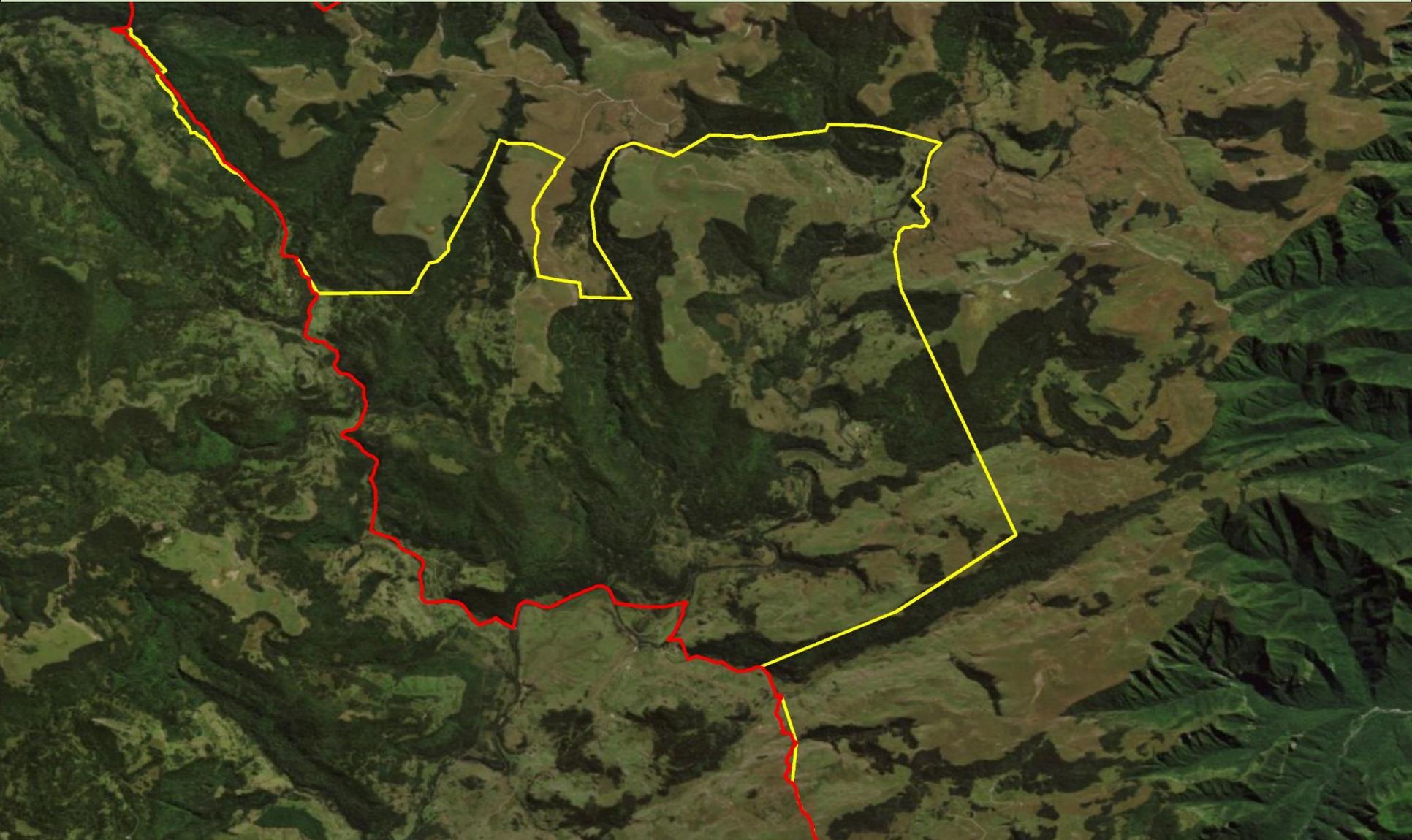


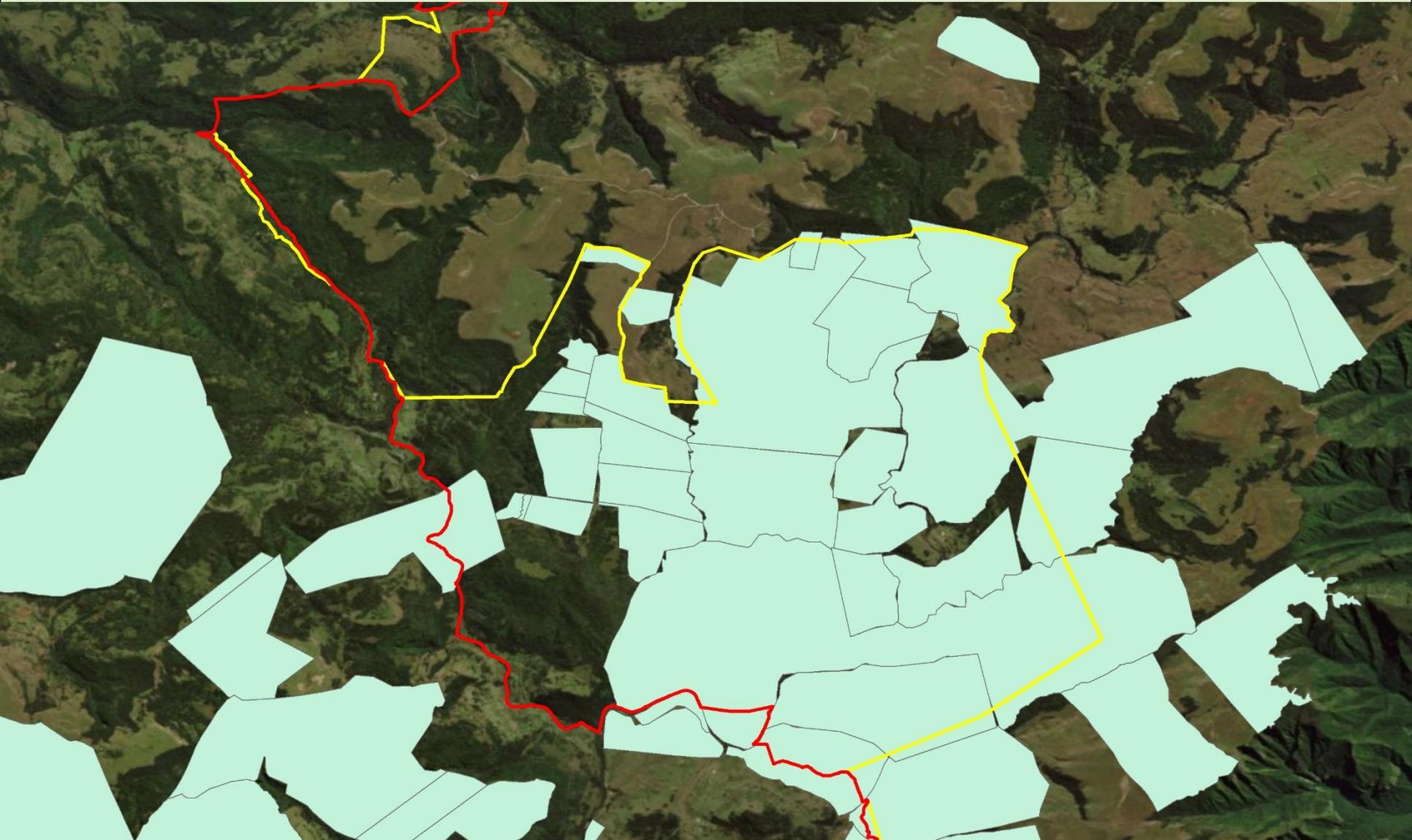
Ocupações / Parque Estadual da Pedra Furada



Áreas Regularizadas







Banhado do Rio Alagado/ Lauro Muller







TC 010.336/2017-6

Tipo de processo: solicitação do Congresso Nacional

Unidade jurisdicionada: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)

Solicitante: Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados, Exmo. Sr. Deputado Sérgio Sousa

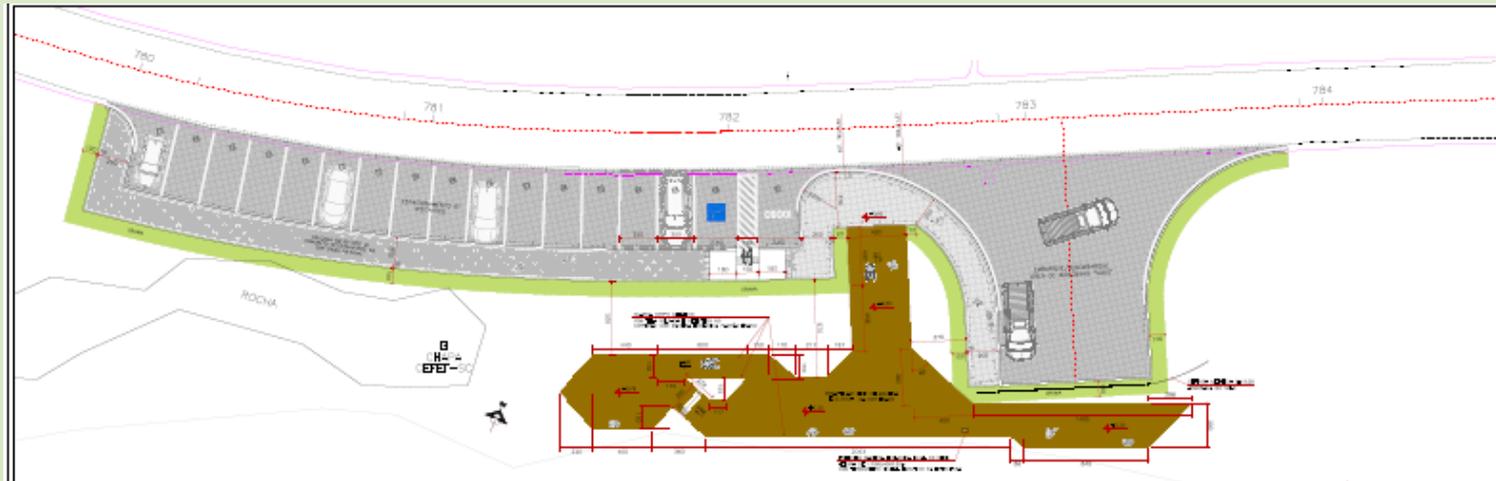
Proposta: mérito

- Não excluir áreas de mata com araucárias, espécie ameaçada de extinção, pouco representada em unidades de conservação de proteção integral;
- Não excluir áreas com potencial turístico, elementos essenciais para estimular a visitação de um parque nacional;
- Manter e aumentar a proteção da Região do Alagado, abrangendo os contrafortes que proporcionam a recarga dos aquíferos que formam e mantêm os alagados.

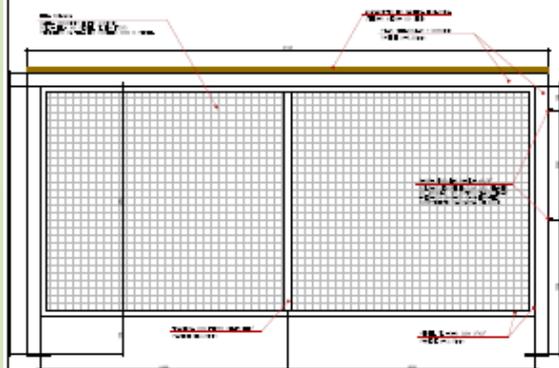


VISITAÇÃO PARQUE NACIONAL DE SÃO JOAQUIM

2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	Ano / Mês
6374	10108	7270	9013	8903	11.981	11189	Janeiro
5782	6495	3962	5241	6826	8603	8992	Fevereiro
5668	10191	7761	4671	6736	7.476	8858	Março
8962	10560	7785	7834	9042	11.985	3901	Abril
6272	13667	7334	8553	10733	7.213	2789	Maio
14926	15046	9024	12370	11539	11380		Junho
20657	36730	14754	17000	19165	24.247		Julho
7213	10818	10024	9024	7949	8.523		Agosto
10896	7088	4597	6633	7312	8.242		Setembro
5488	4681	3318	3733	5791	5091		Outubro
8169	7072	4969	3775	6331	6476		Novembro
8427	7287	6852	6565	7821	8375		Dezembro
108.834	139.743	87.650	94.412	108.148	119.631		TOTAL



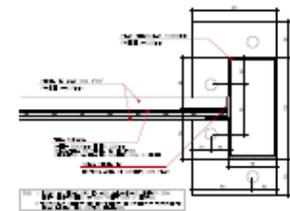
IMPLANTAÇÃO DO MIRANTE - URBANISMO
PLANTA
Escala 1:50



VISTA FRONTAL DO GUARDA CORPO
Escala 1:50



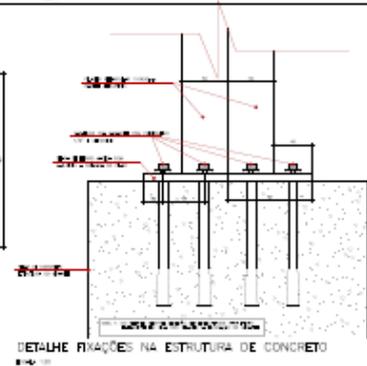
DETALHE POSTO
Escala 1:50



DETALHE FIXAÇÕES/SOLDAS
Escala 1:50



DETALHE CONEXÃO MACHO/FEMEA
Escala 1:50



DETALHE FIXAÇÕES NA ESTRUTURA DE CONCRETO
Escala 1:50

<p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO EM ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS</p> <p>DETAHES: MANTA DE CONCRETO, MANTA DE CIMENTO, MANTA DE CIMENTO, MANTA DE CIMENTO</p> <p>RETRABALHO MIRANTE ET 150 - ET 151</p>			
<p>Projeto de Engenharia</p> <p>Projeto de Arquitetura</p> <p>Projeto de Instalação</p> <p>Projeto de Estrutura</p>	<p>Projeto de Engenharia</p> <p>Projeto de Arquitetura</p> <p>Projeto de Instalação</p> <p>Projeto de Estrutura</p>	<p>Projeto de Engenharia</p> <p>Projeto de Arquitetura</p> <p>Projeto de Instalação</p> <p>Projeto de Estrutura</p>	<p>Projeto de Engenharia</p> <p>Projeto de Arquitetura</p> <p>Projeto de Instalação</p> <p>Projeto de Estrutura</p>